



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/03/2017, Edição nº 4485, Página nº 06

PORTARIA Nº 224/2017

SÚMULA: Designa responsáveis técnicos da Secretária Municipal de Assistência Social, para compor as comissões que irão desempenhar as atribuições de seleção, julgamento, fiscalização, acompanhamentos, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas, no âmbito do Município de Nova Santa Rosa, com às Organizações da Sociedade Civil, à título de Termo de Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.205/2015; do Decreto Municipal [3737/2017](#) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

I) Titulares

- a) Aline Daiane Hawerrot Assmann, Assistente Social, CPF: 058.159.519-00 - Presidente;
- b) Catherine Louise Rohsig Silva, Psicóloga, CPF: 047.430.219-95 – Secretária;
- c) Noeli Pufal Schulz, Agente Cultural, CPF: 865.111.659-49 - Auxiliar

II) Suplentes

- a) Haritraut Busse, Diretora do Departamento de Ação Social de Comunitária, CPF: 018.677.759-05 – Suplência
- b) Laercio Jerson Hein, Técnico Administrativo I, CPF: 035.099.739-09 – Suplência

Art. 2º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

I) Titulares

- a) Haritraut Busse, Diretora do Departamento de Assistência Social, CPF: 018.677.759-05 - Presidente
- b) Sandra Cristina Campanelli Moreira, Assistente Social, CPF: 500.981.109-00 - Secretária



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

II) Suplentes

- a) Aline Daiane Hawerrot Assmann, Assistente Social, CPF: 058.159.519-00 - Suplência
- b) Catherine Louise Rohsig Silva, Psicóloga, CPF: 047.430.219-95 – Suplência

Art. 3º O servidor indicado deverá acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a transferência de recursos, a execução do objeto, o cumprimento dos objetivos e metas pactuados, a qualidade do serviço prestado e das despesas executadas, a observância as normas legais e regulamentares pertinentes as cláusulas pactuadas no Instrumento de Parceria e no Plano de Trabalho, para poder atestar e garantir a efetiva aplicação dos recursos transferidos às Organizações da Sociedade Civil, em estrita observância a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.205/2015 , ao Decreto Municipal 3.337/2017, as Resoluções, Instruções Normativas e Orientações Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 29 de março de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito